

Decreto N° 2430 - de 06 de Agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 50,00 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1713, 30 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

2.10.00.27.813.0008.2.0061-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL	- - - - - R\$	50,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	50,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	50,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	50,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	50,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0041-102 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	- - - - - R\$	50,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	50,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	50,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	50,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	50,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 06 de Agosto de 2021

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59